LEI Nº. 5.830, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº. 5.557, de 27 de fevereiro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O "Anexo III" da Lei Municipal nº. 5.557/09, que estabelece o "Quadro das Funções Gratificadas" da Prefeitura Municipal, fica alterado e passa a ter as seguintes Funções Gratificadas:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	COEFICIENTE	QUANTIDADE
Presidente da Comissão de Segurança do Trabalho	FG – 2.1	20,00 URM	01
Membro Titular da Comissão de Segurança do Trabalho	FG – 2.2	17,00 URM	02

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas as Secretarias Municipais ao qual estiverem subordinadas as FG'S ora criadas e alteradas.

Parágrafo único: A Comissão de Segurança do Trabalho deverá ser constituída por servidores públicos efetivos com qualificação técnica na área de segurança do trabalho.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Agosto de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração